

PARECER

TC-006347/989/16

Prefeitura Municipal: Dourado.

Exercício: 2017.

Prefeito: Luiz Antônio Rogante Junior.

Advogados: Rogerio Fabiano Meschini (OAB/SP nº 219.635) e Rita de Cássia Gomes de Oliveira (OAB/SP nº 199.475).

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. NECESSIDADE DE MELHORIAS NA ÁREA DE ENSINO E APRIMORAMENTO DA GESTÃO EDUCACIONAL. PERCENTUAL SUPERIOR AO MÍNIMO EXIGIDO NO SEGMENTO DA SAÚDE MUNICIPAL. IEGM- ÍNDICE DE EFICIÊNCIA DA GESTÃO MUNICIPAL. I-AMB, I-CIDADE, I-GOV-TI E I-PLANEJ: INSATISFATÓRIOS RESULTADOS. SUPERÁVIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. RESULTADO FINANCEIRO POSITIVO. EXISTÊNCIA DE RECURSOS DISPONÍVEIS PARA COBERTURA TOTAL DAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO. REDUÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA. PAGAMENTO DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS NOS TERMOS LEGAIS. DESPESAS COM PESSOAL EM CONSONÂNCIA COM LEI FISCAL. ENCARGOS SOCIAIS DEVIDAMENTE RECOLHIDOS. CERTIDÃO DE ADIMPLÊNCIA OBTIDA. **FAVORÁVEL. ADVERTÊNCIAS. RECOMENDAÇÕES.**

APLICAÇÃO NO ENSINO	31,74%
DESPESAS COM FUNDEB	100,00%
MAGISTÉRIO - FUNDEB	73,21%
DESPESAS COM PESSOAL	47,02%
APLICAÇÃO NA SAÚDE	34,70%
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	1,76%

A Egrégia **Primeira Câmara** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 26 de novembro de 2019, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Relator, Cristiana de Castro Moraes e Sidney Estanislau Beraldo, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93 e do artigo 56, inciso II, do Regimento Interno, emitiu **parecer favorável** à aprovação das contas do PREFEITO DE DOURADO, relativas ao exercício de 2017, com **advertências e recomendações**.

Determinou, por fim, que o Expediente TC-021568.989.18, que acompanha os autos, seja encaminhado à Fiscalização, para ciência e eventual subsídio a futuras inspeções.

Tratando-se de processo eletrônico, o direito de consulta e/ou petição deverá ser exercido por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal: www.tce.sp.gov.br, consoante Resolução nº 01/2011.

Publique-se.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2019.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES
Presidente e Relator